



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3147/2013

EMENTA: Concede à Revisão de proventos da servidora
ELZA OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 24653/10.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2417/2010, a servidora Elza Oliveira da Silva, de acordo com o Art.40 § 1º da EC 70/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....RS 701,94
Proventos Mensais a serem pagosRS 701,94
Total de Proventos Anuais R\$ 8.423,28

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 2997/2012, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 19 de Março de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>3ª página</u>
Oficial	<u>114</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2349</u> Página <u>9</u>
Data	<u>11</u> / <u>11</u> / <u>20</u>
Visto	